

## **ATO N° 008/2011–MD/ALE**

Dá nova redação a dispositivos e acrescenta parágrafo ao artigo 5° do Ato n° 002/2011-MD/ALE, que regulamenta a nomeação de servidores para assessoramento e assistência técnica das Comissões Permanentes da Assembléia Legislativa.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### **R E S O L V E:**

Art. 1°. O *caput* do artigo 5° do Ato n° 002/2011-MD/ALE, de 14 de fevereiro de 2011, que “Regulamenta a nomeação de servidores para assessoramento e assistência técnica das Comissões Permanentes da Assembléia Legislativa”, e seu parágrafo único, renumerado para § 1°, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5°. O corpo de assessores e assistentes técnicos elaborará o relatório mensal de atividades realizadas, que será vistado e encaminhado pelo Presidente da Comissão Permanente à Divisão de Comissões, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente, para fins de registro e arquivamento adequado.

Art. 2°. Fica acrescentado o § 2° ao artigo 5° do Ato n° 002/2011-MD/ALE, de fevereiro de 2011, com a seguinte redação:

“Art. 5. (...)

§ 1°. (...)

**ATO N° 008/2011–MD/ALE**

Continuação

§ 2º. Além da assinatura na folha de frequência, o relatório mensal das atividades do corpo técnico é documento indispensável para o pagamento da remuneração do mês subsequente, devendo a Superintendência de Recursos Humanos considerar como faltosos os servidores nomeados em cargo de assessoramento ou assistência técnica da Comissão Permanente caso não receba as informações dentro do prazo.”

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora, 16 de agosto de 2011.

**Deputado VALTER ARAUJO**  
**Presidente**

**Deputado HERMINIO COELHO**  
**1º Vice-Presidente**

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**2º Vice-Presidente**

**Deputado JEAN OLIVEIRA**  
**1º Secretário**

**Deputada EPIFÂNIA BARBOSA**  
**2ª Secretária**

**Deputada ANA DA 8**  
**3ª Secretária**

**Deputado SAULO MOREIRA**  
**4º Secretário**